



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 25 de outubro de 2022.

Ao

DEMAP/DISEV,

**Ref: Pregão Eletrônico 027/2022 - DECOMP/DA.**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Após encerrada a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP/DA**, para contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Foi considerada arrematante da licitação a empresa: **GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com o valor total de R\$ 13.393.369,80 - (Doc. Sei nº 98497766 e 98497991).**

Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços, atestados técnicos e demais documentos, conforme o disposto no Edital e no Termo de

Referência.

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

Ladércio Brito Santos Filho

Chefe do Decomp/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 25/10/2022, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98498542)  
verificador= **98498542** código CRC= **33626620**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 98498542



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**  
Diretoria Administrativa  
Departamento de Materiais e Patrimônio

Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP

Brasília-DF, 25 de outubro de 2022.

À  
**DISEV,**

**Ref: Pregão Eletrônico 027/2022 - DECOMP/DA.**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Após encerrada a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP/DA**, para contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Foi considerada arrematante da licitação a empresa: **GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com o valor total de R\$ 13.393.369,80 - (Doc. Sei nº 98497766 e 98497991).**

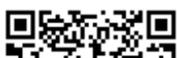
Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços, atestados técnicos e demais documentos, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

**David Gonzaga P. de Almeida**  
**Chefe DECOMP/DA**



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio**, em 26/10/2022, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98525554** código CRC= **E874FE2D**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2391

---

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 98525554



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Materiais e Patrimônio

Divisão de Segurança e Eventos

Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV

Brasília-DF, 25 de outubro de 2022.

Em atenção ao Despacho DECOMP Sei 98498542, foi realizada uma análise da proposta apresentada pela empresa *GI – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA*, rematante do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP, notam-se algumas inconformidades com às exigências previstas no Edital, as quais estamos listando abaixo:

1. Não cumprimento ao item 72.1 V.A , pois apresentou um grau de endividamento de 0,60, quando o exigido era um índice menor ou igual a 0,50 conforme os cálculos apresentados pela própria empresa;
2. Não cumpriu ao item 7.2.1.XIV.b., por não comprovado a execução da capacidade técnico operacional ( atestado em nome da empresa) referente aos serviços previstos nos itens 7.2.1 XIV .b1 e 7.2.1 XIV b.2 pelo período de 3 ( três) anos, nos termos do edital e da IN n 05/2017- MPOG;
3. Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV. b.1, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnico - operacional para os serviços de chefe de Brigada e de Supervisor de Brigada;
4. Não cumpriu ao item 7.2.1 b.2, pois não comprovou a elaboração e execução de PPCI, devidamente aprovado pelo Departamento de Segurança Contra o Incêndio e Pânico do CBMDF, para uma população dia de, no mínimo, 1.001 pessoas;
5. Não cumpriu ao item 7.21 XIV b.6, no tocante à capacidade técnico profissional ( atestado em nome de profissional de nível superior), uma vez que o profissional constante no quadro técnico do CREA ( Engº Caio Augusto Muniz) não comprovou experiência na elaboração de PPCI, devidamente aprovado pelo Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF, para a população fixa de, no mínimo, 1.001 pessoas. A profissional que se declarou Supervisora de Brigada ( Engª Amanda Litwak de Andrade Cezar) não consta na equipe técnica do CREA e não comprovou possuir atestado técnico exigido;
6. Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV b.7, pois uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnico profissional, deixou por consequência , de comprovar o vinculo exigido. Os documentos apresentados da Engª Amanda Litwak de Andrade Cezar, que se declarou Supervisora de Brigada, não pode ser admitida, haja vista que a profissional não é detentora de atestado técnico , além de não ter sido indicada para compor a equipe de licitante, comprovando vinculo de trabalho com a empresa estranha ao certame, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/001-42;
7. Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV b.8, por não ter indicado profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, bem como, por consequência, não ter apresentado a expressa concordância do (a) profissional em compor equipe técnica.

Diante do acima exposto, submetemos à Vossa apreciação e demais procedimentos complementares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS SCHUBERT - Matr.0073701-1, Executor(a) de Contrato**, em 26/10/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98536693** código CRC= **AB199CD5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 98536693



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

**À**

**Diretoria Administrativa,**

Estamos encaminhando a manifestação da DISEV Divisão de Segurança e Eventos Sei 98536693, quanto ao contido no Despacho 98498542 DILIC/DECOMP que pede análise técnica sobre a proposta apresentada pela empresa GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA arrematante do Pregão Eletrônico 027/2022 - DECOMP/DA.

Conforme a análise, foram verificadas várias inconsistência na proposta apresentada, assim, chamamos atenção para o alto grau de risco que tem na Companhia, como por exemplo, Viveiro II que fica ao lado do Parque Nacional "maior bioma de cerrado do mundo" usina de asfalto que contem "20.000 (vinte mil) quilos de gás GLP", que pode causar um efeito destrutivo sem precedente, além de uma "população fixa acima de 2.000 (duas mil) pessoas".

Diante as exposições, recomendamos que a empresa declarada vencedora do Pregão Eletrônico 027/2022 DECOMP/DA, deverá cumprir todas as exigências contidas no Edital, que foi objeto de análise e aprovação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**David Gonzaga P. de Almeida**

**Chefe DEMAP/DA**



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio**, em 27/10/2022, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98722661** código CRC= **26EE407F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2391



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Diretoria Administrativa

Despacho - NOVACAP/PRES/DA

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

AO DECOMP,

Senhor Chefe,

Encaminhamos os autos, para providências subseqüentes, após manifestação do Demap(98722661), uanto à apreciação, dos documentos técnicos pertinentes, de acordo com às exigências contidas nos autos do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP/DA** para contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Daniilo Barros

Assessor de Diretoria



Documento assinado eletronicamente por **DANILO MENEZES CAVALCANTE BARROS - Matr.0973397-3, Assessor(a) da Diretoria Administrativa II**, em 27/10/2022, às 10:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98723263** código CRC= **B837C867**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2313



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

Ao

DEMAP/DISEV,

**Ref: Pregão Eletrônico 027/2022 - DECOMP/DA.**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Após encerrada a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP/DA**, para contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

**Foi considerada arrematante da licitação a empresa: GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com o valor total de R\$ 13.393.369,80 - (Doc. Sei nº 98497766 e 98497991).**

Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços para complementação do despacho - (98536693), conforme o disposto no Edital e no Termo

de Referência.

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

**Ladércio Brito Santos Filho**

**Chefe do Decomp/DA**



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 27/10/2022, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98728257)  
verificador= **98728257** código CRC= **760CC84E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 98728257



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

À

DISEV,

**Reiterando o Despacho 98728257, que trata do Pregão Eletrônico 027/2022 - DECOMP/DA.**

**Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Após encerrada a fase de lances do **Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP/DA**, para contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Brigada de Incêndio (Bombeiros Civis) e Líderes, em postos diurnos e noturnos, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, a serem executados de forma contínua, para atender a demanda do Edifício Sede e Viveiros I e II da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.

Foi considerada arrematante da licitação a empresa: **GI EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, com o valor total de R\$ 13.393.369,80 - (Doc. Sei nº 98497766 e 98497991).**

Nesse sentido, faz-se necessária a análise quanto a forma e conteúdo de sua proposta de preços, atestados técnicos e demais documentos, conforme o disposto no Edital e no Termo de Referência.

Após, que os autos sejam restituídos para prosseguimento do rito processual.

**David Gonzaga P. de Almeida**

**Chefe DEMAP/DA**



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio**, em 27/10/2022, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98752336** código CRC= **42E8C39A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2391

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 98752336



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Materiais e Patrimônio

Divisão de Segurança e Eventos

Despacho - NOVACAP/DA/DEMAP/DISEV

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

**Ao**  
**DEMAP,**

Em atenção ao Despacho DILIC/DECOMP Sei 98728257, o qual pede análise da proposta apresentada pela empresa *GI – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA*, rematante do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP.

Entendemos que os valores financeiros da proposta apresentada, estão em conformidade com os percentuais referenciado no Termo de Referência, **porém**, ressaltamos e ratificamos nosso manifesto conforme DOC.SEI. 98536693 de que a empresa em tela, não atendeu os requisitos de atestados de capacidade técnica operacional, profissional e outros documentos, senão vejamos:

1. ***Não cumpriu ao item 7.2.1.XIV.b., por não comprovado a execução da capacidade técnico operacional ( atestado em nome da empresa) referente aos serviços previstos nos itens 7.2.1 XIV .b1 e 7.2.1 XIV b.2 pelo período de 3 ( três) anos, nos termos do edital e da IN n 05/2017- MPOG;***
2. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV. b.1, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnico - operacional para os serviços de chefe de Brigada e de Supervisor de Brigada;***
3. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 b.2, pois não comprovou a elaboração e execução de PPCI, devidamente aprovado pelo Departamento de Segurança Contra o Incêndio e Pânico do CBMDF, para uma população dia de, no mínimo, 1.001 pessoas;***
4. ***Não cumpriu ao item 7.21 XIV b.6, no tocante à capacidade técnico profissional ( atestado em nome de profissional de nível superior), uma vez que o profissional constante no quadro técnico do CREA ( Engº Caio Augusto Muniz) não comprovou experiência na elaboração de PPCI, devidamente aprovado pelo Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF, para a população fixa de, no mínimo, 1.001 pessoas. A profissional que se declarou Supervisora de Brigada ( Engª Amanda Litwak de Andrade Cezar) não consta na equipe técnica do CREA e não comprovou possuir atestado técnico exigido;***
5. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV b.7, pois uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnico profissional, deixou por consequência , de comprovar o vinculo exigido. Os documentos apresentados da Engª Amanda Litwak de Andrade Cezar, que se declarou Supervisora de Brigada, não pode ser admitida, haja vista que a profissional não é detentora de atestado técnico , além de não ter sido indicada para compor a equipe de licitante, comprovando vinculo de trabalho com a empresa estranha ao certame, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/001-42;***
6. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV b.8, por não ter indicado profissional de nível***

**superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, bem como, por consequência, não ter apresentado a expressa concordância do (a) profissional em compor equipe técnica.**

Diante do acima exposto, submetemos à Vossa apreciação e demais procedimentos complementares.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS SCHUBERT - Matr.0073701-1, Executor(a) de Contrato**, em 27/10/2022, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98754421)  
verificador= **98754421** código CRC= **242CDE76**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 98754421



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Diretoria Administrativa

Departamento de Materiais e Patrimônio

Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

À

Diretoria Administrativa,

Com Vistas ao Departamento de Compras

Estamos encaminhando manifestação quanto ao Despacho DILIC/DECOMP Sei 98728257, o qual pede análise da proposta apresentada pela empresa *GI – EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA*, arrematante do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – DECOMP.

Entendemos que os valores da proposta comercial apresentada, estão em conformidade com os percentuais referenciado no Termo de Referência, **porém**, ressaltamos e ratificamos nosso manifesto conforme DOC.SEI. 98536693 de que a empresa em tela, não atendeu os requisitos de atestados de capacidade técnica operacional, profissional e outros documentos, senão vejamos:

1. ***Não cumpriu ao item 7.2.1.XIV.b., por não comprovado a execução da capacidade técnico operacional ( atestado em nome da empresa) referente aos serviços previstos nos itens 7.2.1 XIV .b1 e 7.2.1 XIV b.2 pelo período de 3 ( três) anos, nos termos do edital e da IN n 05/2017- MPOG;***
2. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV. b.1, uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnico - operacional para os serviços de chefe de Brigada e de Supervisor de Brigada;***
3. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 b.2, pois não comprovou a elaboração e execução de PPCI, devidamente aprovado pelo Departamento de Segurança Contra o Incêndio e Pânico do CBMDF, para uma população dia de, no mínimo, 1.001 pessoas;***
4. ***Não cumpriu ao item 7.21 XIV b.6, no tocante à capacidade técnico profissional ( atestado em nome de profissional de nível superior), uma vez que o profissional constante no quadro técnico do CREA ( Engº Caio Augusto Muniz) não comprovou experiência na elaboração de PPCI, devidamente aprovado pelo Departamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do CBMDF, para a população fixa de, no mínimo, 1.001 pessoas. A profissional que se declarou Supervisora de Brigada ( Engª Amanda Litwak de Andrade Cezar) não consta na equipe técnica do CREA e não comprovou possuir atestado técnico exigido;***
5. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV b.7, pois uma vez que não apresentou atestado de capacidade técnico profissional, deixou por consequência , de comprovar o vínculo exigido. Os documentos apresentados da Engª Amanda Litwak de Andrade Cezar, que se declarou Supervisora de Brigada, não pode ser admitida, haja vista que a profissional não é detentora de atestado técnico , além de não ter sido indicada para compor a equipe de licitante, comprovando vínculo de trabalho com a empresa estranha ao certame, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/001-42;***
6. ***Não cumpriu ao item 7.2.1 XIV b.8, por não ter indicado profissional de nível***

**superior detentor de atestado de responsabilidade técnica, bem como, por consequência, não ter apresentado a expressa concordância do (a) profissional em compor equipe técnica.**

Diante as exposições, recomendamos que a empresa que seja declarada vencedora do Pregão Eletrônico 027/2022 DECOMP/DA, deverá ter os requisitos que cumpra todas as exigências contidas no Edital, que foi objeto de análise e aprovação pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

**David Gonzaga P. de Almeida**  
**Chefe DEMAP/DA**



Documento assinado eletronicamente por **DAVID GONZAGA PEREIRA DE ALMEIDA - Matr.0073623-6, Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio**, em 27/10/2022, às 16:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **98778786** código CRC= **05AB1EB1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2391



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
Presidência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Diretoria Administrativa

Despacho - NOVACAP/PRES/DA

Brasília-DF, 27 de outubro de 2022.

Ao Departamento de Compras - DECOMP.

Senhor Chefe,

De ordem, restituímos o presente processo, para providências decorrentes, após manifestação do Departamento de Materiais e Patrimônio (Doc. SEI/GDF nº 98778786), referente a análise quanto a forma e conteúdo da proposta de preços objeto do **Pregão Eletrônico 027/2022 - DECOMP/DA**.

VALDIR ALVES DOS SANTOS  
Assessor DA



Documento assinado eletronicamente por **VALDIR ALVES DOS SANTOS - Mat.0973514-3, Assessor(a) da Diretoria Administrativa I**, em 27/10/2022, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98781884)  
verificador= **98781884** código CRC= **E40029F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2313

00112-00016334/2021-06

Doc. SEI/GDF 98781884